



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Produtividade e Competitividade
Secretaria de Desenvolvimento da Infraestrutura
Gabinete

DESPACHO

Processo nº 12100.104722/2021-26

À Secretaria de Desenvolvimento da Infraestrutura,

Em resposta ao despacho SDI-GAB (SEI nº 19271481) que trata do REQ 1567/2021 - CPI PANDEMIA (19249475), de autoria do Senador Randolfe Rodrigues, encaminhado pelo Ofício nº 2633/2021 - CPIPANDEMIA (19249558) da Presidência daquela Comissão, o qual contém um total de 21 questionamentos ao Senhor Ministro da Economia, as diretorias e subsecretarias desta Secretaria de Desenvolvimento Infraestrutura aqui subscritas respondem:

7 - Haveria alguma ligação ou alinhamento entre as políticas econômicas (como um todo) do governo federal, Vossa Excelência, seu gabinete, autoridades sob sua subordinação hierárquica com donos, sócios, executivos, diretores, coordenadores ou guardiões (denominação dada a categoria hierárquica inferior aos coordenadores) da Prevent Senior e/ou de suas unidades clínicas, médicas, laboratoriais, executivas, de gestão ou administrativa, como um todo?

R: Não houve, por parte das subsecretarias e diretorias subscritas, qualquer ligação com representantes da Prevent Senior.

16- Qual a sua participação ou do Ministério da Economia, direta ou indireta, na atuação do referido grupo informal (conhecido por gabinete paralelo) que orientava o governo na estratégia de enfrentamento da pandemia da Covid 19?

R: Não houve, por parte das subsecretarias e diretorias subscritas, participação ou envolvimento com o referido grupo informal (conhecido por gabinete paralelo) que orientava o governo na estratégia de enfrentamento da pandemia da Covid 19.

17 - O senhor conhece algum proprietário ou dirigente da Prevent Senior? O senhor ou alguém da sua equipe no Ministério da Economia manteve algum tipo de relacionamento com a referida empresa, seus proprietários ou dirigentes?

R: Não há, por parte das subsecretarias e diretorias subscritas, qualquer ligação com representantes da Prevent Senior.

20 - Desde dezembro de 2019, Vossa Excelência teve conhecimento do protocolo de atendimento de pacientes diagnosticados com contaminação pela Covid-19, especialmente (mas não somente) daqueles internados nos estabelecimentos de saúde administrados pela Prevent Senior? Quais suas atitudes relativas à crise da Covid-19 e à falta de oxigênio medicinal em Manaus/AM?

R: Por parte das subsecretarias e diretorias subscritas, não temos conhecimento sobre referido “protocolo de atendimento de pacientes diagnosticados com contaminação pela Covid-19”. As subsecretarias e diretorias subscritas não foram envolvidas em ações relativas à falta de oxigênio medicinal em Manaus/AM.

Brasília, na data da assinatura digital.



Documento assinado eletronicamente por **Bruno Nunes Sad, Diretor(a)**, em 08/10/2021, às 08:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rafaella Peçanha Guzela, Diretor(a)**, em 08/10/2021, às 09:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Hideki Ono, Subsecretário(a)**, em 08/10/2021, às 09:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Fabiano Mezadre Pompermayer, Subsecretário(a)**, em 08/10/2021, às 09:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Gabriel Godofredo Fiuza de Bragança, Secretário(a) Substituto(a)**, em 08/10/2021, às 09:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rodolfo Gomes Benevenuto, Subsecretário(a)**, em 08/10/2021, às 16:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.economia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **19300571** e o código CRC **9568E8BD**.